

Eutanásia e ortotanásia, diferenças e consequências jurídicas

Ana Jullia de Lima e Silva¹
Gumercino Dias Melo²
Nata Henrique de Brito Lima³

O artigo refere-se ao estudo das consequências jurídicas em relação à morte digna, instrumentalizada através da prática de métodos como eutanásia e ortotanásia. O objetivo da pesquisa é analisar a morte digna como uma forma de ato da dignidade do ser humano – não impedindo temáticas de acordo com o direito à vida, morte digna sobre a visão da igreja e incidência no direito brasileiro e no ordenamento jurídico. Adota-se a metodologia qualitativa através de pesquisas bibliográficas, sendo baseadas em doutrinas e artigos legislativos, alcançando um considerável conjunto de fundamentos teóricos, bem como o emprego do método dedutivo. Feita a exibição dos temas, conclui-se que, apesar da discussão da morte digna ainda ser amplamente vista e não ter a normalização adequada no Brasil, deve prevalecer a necessidade de estabilidade da dignidade humana, tanto em vida quanto em morte do indivíduo.

Palavras-chave: Eutanásia. Ortotanásia. Morte digna.

¹ Estudante de Direito (UNIPAM). E-mail: anajullia@unipam.edu.br.

² Estudante de Direito (UNIPAM). E-mail: gumercinomelo@unipam.edu.br.

³ Estudante de Direito (UNIPAM). E-mail: natahblima@unipam.edu.br.